

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 158/2023

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade AO Servidor abaixo relacionado, conforme período aquisitivo e fluência abaixo discriminado:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Carlos Fofano/ Mat 250-1	10/03/18 a 09/03/23	02/06/23 a 30/08/23

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de MAIO de 2023.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 158/2023

DECRETO Nº 158/2023

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade AO Servidor abaixo relacionado, conforme período aquisitivo e fluência abaixo discriminado:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Carlos Fofano/ Mat 250-1	10/03/18 a 09/03/23	02/06/23 a 30/08/23

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de MAIO de 2023.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B9D29FD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/05/2023. Edição 2782
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>